

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.030/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.030/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA AC2B TECNOLOGIA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.516.573/0001-26, com sede na RUA CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. IGOR COSTA MARTINS, portador do CPF nº 959.511.303-44, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa AC2B TECNOLOGIA EIRELI, com sede na Rua FRANCISCO ROFSON BEZERRA, 610, CENTRO, Jaguaribara - Ceará, CEP: 63490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.708/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Janio Amaro, portador(a) do CPF nº 195.111.753-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19.030/2023, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 19.005/2023-PE, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 16/05/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 15/05/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4875 - LICENÇA DE SOFTWARE COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA DA MULHER	12,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2	4876 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB E APLICAÇÃO MÓBILE PARA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
3	4877 - LICENÇA DE SOFTWARE COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB, PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, NOS TERMOS DO INCISO VII DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

JANIO
AMARO:19
511175300
Assinado de forma digital por JANIO AMARO:19511175300
Dados: 2024.05.13 14:11:11 -03'00'

4	4878 - LICENÇA DE SOFTWARE EM MONITORAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB PARA A AUTOMATIZAÇÃO DAS AÇÕES E CONTROLE, QUE VIABILIZEM A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
5	4879 - PLATAFORMA WEB UNIFICADA DE PROTOCOLO POSSIBILITANDO O TRÂMITE DE TODOS OS PROCESSOS EM MEIO DIGITAL	12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
6	4880 - PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL	12,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
TOTAL: R\$ 91.200,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.40.06 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 13 de Maio de 2024.

IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CONTRATANTE

JANIO
AMARO:19511
175300

Assinado de forma digital
por JANIO
AMARO:19511175300
Dados: 2024.05.13
14:11:28 -03'00'

AC2B TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ Nº 20.301.708/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Raissa Xavier de S. Saldanha
CPF: 429.068.443-58

2. NOME: Pedro Henrique Gomes Teixeira
CPF: 042.360.313-29



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.030/2023 PROCESSO Nº 19.005/2023-PE

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 19.030/2023 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 16/05/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 15/05/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS);

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): AC2B TECNOLOGIA EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATANTE: IGOR COSTA MARTINS ;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/05/2024 a 15/05/2025;

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 13 de Maio de 2024.



IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO